



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
NÚCLEO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS
PROCESSO : 24723-87.2016.4.01.4000
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESTADO DO PIAUÍ

ATA DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, às quatorze horas, na Sala de Audiências de Políticas Públicas do CEJUC no 7º andar da Seção Judiciária do Piauí, situada no Edifício-sede, na Av. Miguel Rosa, nº 7315 - Bairro: Redenção Teresina-PI - CEP: 64018-550/ fone: (86) 2107-2800 / 2801, presente a MM. Juíza Federal Coordenadora do Núcleo de Conciliação em Políticas Públicas – Justiça Federal/PI, Dr^a. **MARINA ROCHA CAVALCANTI BARROS MENDES**, comigo, conciliadora designada, adiante nominada, foi procedida à abertura da audiência.

Presentes: o representante do Ministério Público Dr. Antonio Cavalcante de Oliveira Júnior, a representante da Advocacia Geral da União, Dra. Rosália Teixeira Bezerra Adão, o Procurador do Estado Dr. Luís Soares de Amorim, o Secretário Executivo do Meio Ambiente Sr. Leonardo Madeira Martins, o Procurador do Município Dr. Daniel Medeiros de Albuquerque, os representantes da Polícia Militar de Teresina Srs. José Wilson Gomes de Assis, Antônio Alberto Moraes de Menezes e a Sra. Cássia Rejane Rodrigues Pereira, o Sr. Renato Lopes da Silva representando a Gerência de Serviços Urbanos da SDU/Leste e o Superintendente Sr. João Eulálio de Pádua, a Sra. Alinne Castelo Branco Gibson e o Sr. Allan Davis Alves Graciano de Almeida, representantes da SPU/PI, a Sra. Pollyana Keccy Vieira da Rocha, representante da SEMEL, o Sr. José de Magalhães Braga Júnior, representante da SDU Centro/Norte, o Sr. Olavo Braz Barbosa Nunes Filho e a Sra. Reginalda Bezerra de Araújo Costa, representantes da SEMAM, o Sr. Válber de Assunção Melo, representante da SDU/Leste. Iniciada a audiência, o Município de Teresina, pela Secretaria de Meio Ambiente, informou que a cerca projetada, a ser executada até 17/03/2017, tem um custo muito alto e conflita com o plano gestor do Parque Floresta Fóssil, segundo o qual a cerca deve ser construída de madeira roliça de eucalipto imunizado e acabamento aparente, perfurados para passagem de cinco pernas de arame liso galvanizado. Acrescentou que o Fundo Ambiental, de onde viria a verba, tem um saldo de apenas seiscentos mil reais, que seria praticamente todo absorvido pela construção, a qual já está prevista para ser construída juntamente com o Parque, com os fundos a serem recebidos por meio do banco de financiamento internacional. Sugeriu que, ao invés da cerca, a proteção da área seja feita por meio de intensificação do policiamento, em uma união de forças entre a Polícia Militar e a Guarda Municipal, as quais já estão entrando em acordo para compartilhamento de espaços e equipamentos e que poderiam, após as necessárias tratativas, construir uma ação comum. A Polícia Militar, por sua vez, informou que tem um contingente extremamente reduzido e que não tem condições de assumir um posto fixo eventualmente implantado na área da Floresta Fóssil. Acrescentou que faz rondas na área, conforme acertado em Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público Estadual (termo juntado aos autos) e que poderia tentar ampliar o número de rondas, inclusive com a colaboração da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
NÚCLEO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS
PROCESSO : 24723-87.2016.4.01.4000

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESTADO DO PIAUÍ

cavalaria da Polícia Militar. Esclareceu que, nas rondas, são encontradas pessoas pescando e fazendo fogueiras, bem como outras atividades de lazer, mas também invasores que se refugiam na área, o que torna a região relevante para o policiamento não apenas sob a ótica ambiental mas também de segurança pública contra a prática de crimes em geral. A SPU informou que já viabilizou a colocação de quinze placas proibitivas na área de domínio da União Federal. Diante de todo o exposto, foi **designada uma nova audiência para o dia 08/03/2017, às 9 horas da manhã, a fim de que seja deliberado sobre o plano de policiamento e proteção da área a ser efetivado até a instalação do Parque Floresta Fóssil. Na referida audiência, devem ser apresentadas:**

- 1) pelas Superintendências de Desenvolvimento Urbano Leste e Centro/Norte - projeto e orçamento atualizado de cerca compatível com o plano gestor do Parque Floresta Fóssil;
- 2) pela Polícia Militar e pela Guarda Municipal - plano de policiamento da área, em que deve constar um estudo da situação e as estratégias de efetiva proteção da floresta fóssil;
- 3) pela Superintendência de Patrimônio da União - informações sobre a instalações das placas proibitivas.

Todos os presentes ficam intimados para comparecer à próxima audiência. Deverá a Secretaria providenciar a intimação do IPHAN, da Secretaria Estadual de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, do comandante da Guarda Municipal e do Ministério Público Estadual, para comparecimento. A audiência foi encerrada. Os debates foram registrados com recursos audiovisuais. As partes saem intimadas. Providências pela Secretaria. Eu,.....(Joneuda Cavalcante do Nascimento), conciliadora designada, digitei este termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

JUÍZA FEDERAL

MARINA ROCHA CAVALCANTI BARROS MENDES

MINISTÉRIO PÚBLICO

ANTONIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA JÚNIOR

REPRESENTANTE DA AGU

ROSÁLIA TEIXEIRA BEZERRA ADÃO

PROCURADOR DO ESTADO

LUÍS SOARES DE AMORIM

SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

LEONARDO MADEIRA MARTINS

PROCURADOR DO MUNICÍPIO

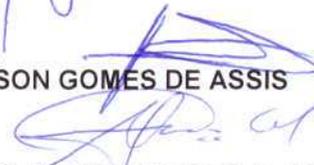
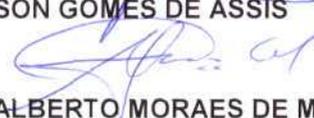
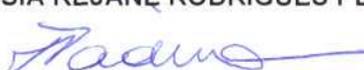
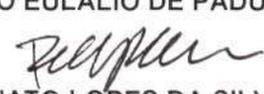
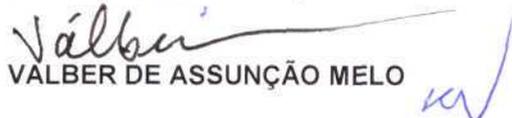
DANIEL MEDEIROS DE ALBUQUERQUE

REPRESENTANTE DA SPU

ALINNE CASTELO BRANCO GIBSON



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
NÚCLEO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS
PROCESSO : 24723-87.2016.4.01.4000
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESTADO DO PIAUÍ

REPRESENTANTE DA SPU	 ALLAN DAVIS ALVES GRACIANO DE ALMEIDA
REPRESENTANTE DA POLÍCIA MILITAR	 JOSÉ WILSON GOMES DE ASSIS
REPRESENTANTE DA POLÍCIA MILITAR	 ANTÔNIO ALBERTO MORAES DE MENEZES
REPRESENTANTE DA POLÍCIA MILITAR	 CÁSSIA REJANE RODRIGUES PEREIRA
SUPERINTENDENTE SDU/LESTE	 JOÃO EULÁLIO DE PADUA
REPRESENTANTE DA SDU/LESTE	 RENATO LOPES DA SILVA
REPRESENTANTE SDU/CENTRO-NORTE	 JOSÉ DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR
REPRESENTANTE DA SEMAM	 OLAVO BRAZ BARVOSA NUNES FILHO
REPRESENTANTE DA SEMAM	 REGINALDA BEZERRA DE ARAÚJO COSTA
REPRESENTANTE DA SDU/LESTE	 VALBER DE ASSUNÇÃO MELO

